

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026/3º CRS/SESPA**  
PAE nº 2025/2801361

**RESUMO**



**PROMOTOR**

Estado do Pará | **3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA** (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.



**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.



**MÉTODO DE DISPUTA**

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



## ENTREGA

*Forma*

O bem deve ser entregue em 03 (três) parcelas trimestrais, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e o restante deverá ser entregue nos trimestres seguintes, atendendo o mesmo prazo supracitado após emissão das respectivas notas de empenho, dentro do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

*Prazo*

**Até 10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local*

O bem deve ser entregue no prédio do Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

## VALOR TOTAL

**R\$ 78.536,76**



## REAJUSTE

*Índice*

☒ IPCA

☐ INCC

☐ Outro: (sigla)

☐ INPC

☐ IGPM

*Período*

A cada **12 meses**, a contar de 02/12/2025.

## PAGAMENTO

*Forma*

Ordem bancária.

*Prazo*

**30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



### **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

*Data* 01/04/2026

*Hora* 09:30 hs

**SUMÁRIO**

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>CLÁUSULA 1</b>                                                              |    |
| Promotor do pregão.....                                                        | 5  |
| <b>CLÁUSULA 2</b>                                                              |    |
| Fundamento legal.....                                                          | 5  |
| <b>CLÁUSULA 3</b>                                                              |    |
| Objeto.....                                                                    | 5  |
| <b>CLÁUSULA 4</b>                                                              |    |
| Condições para participar da licitação .....                                   | 7  |
| <b>CLÁUSULA 5</b>                                                              |    |
| Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação ..... | 10 |
| <b>CLÁUSULA 6</b>                                                              |    |
| Preenchimento da proposta .....                                                | 12 |
| <b>CLÁUSULA 7</b>                                                              |    |
| Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....    | 14 |
| <b>CLÁUSULA 8</b>                                                              |    |
| Julgamento das propostas .....                                                 | 21 |
| <b>CLÁUSULA 9</b>                                                              |    |
| Habilitação .....                                                              | 25 |
| <b>CLÁUSULA 10</b>                                                             |    |
| Adjudicação e homologação.....                                                 | 28 |
| <b>CLÁUSULA 11</b>                                                             |    |
| Recursos.....                                                                  | 28 |
| <b>CLÁUSULA 12</b>                                                             |    |
| Infrações e sanções administrativas.....                                       | 29 |
| <b>CLÁUSULA 13</b>                                                             |    |
| Impugnação ao edital.....                                                      | 32 |
| <b>CLÁUSULA 14</b>                                                             |    |
| Disposições finais .....                                                       | 33 |

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio do 3ºCRS/SESPA (Código UASG 926012), CNPJ nº 05.054.929/0001-17, com sede na Rua Major Wilson, s/n. Bairro Nova Olinda - Castanhal – Pará, neste ato representado pelo Srº DAYVYD BARRA PINHEIRO, DIRETOR DO 3º CRS/SESPA, nomeado pela PORTARIA Nº 2.574/2025-CCG, de 28 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 36.450 de 01 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

| Item | Descrição                     | Preço unitário | Quantidade | Total        |
|------|-------------------------------|----------------|------------|--------------|
| 1    | BALDE EM POLI-PROPILENO, 10 L | R\$ 43,20      | 48 UND     | R\$ 2.073,60 |

|           |                                                          |                  |           |                     |
|-----------|----------------------------------------------------------|------------------|-----------|---------------------|
| <b>2</b>  | BALDE EM POLI-PROPILENO C/TAMPA, 100L                    | <b>R\$ 59,14</b> | 30 UND    | <b>R\$ 1.774,20</b> |
| <b>3</b>  | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA                            | <b>R\$ 5,91</b>  | 160 UND   | <b>R\$ 946,60</b>   |
| <b>4</b>  | FLANELA P/LUSTRAR C/BAINHA, 30X40CM                      | <b>R\$ 15,06</b> | 160 UND   | <b>R\$ 2.409,60</b> |
| <b>5</b>  | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADAVEL C/ 14 PACOTES              | <b>R\$ 57,89</b> | 24 FARDOS | <b>R\$ 1.389,36</b> |
| <b>6</b>  | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                             | <b>R\$ 12,75</b> | 24 FRS    | <b>R\$ 306,00</b>   |
| <b>7</b>  | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM               | <b>R\$ 12,00</b> | 240 UND   | <b>R\$ 2.880,00</b> |
| <b>8</b>  | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS | <b>R\$ 23,46</b> | 160 PCT   | <b>R\$ 3.753,60</b> |
| <b>9</b>  | PAPEL HIGIENICO, FARDOS C/64 ROLOS DE 30M                | <b>R\$ 59,54</b> | 48 FARDOS | <b>R\$ 2.857,92</b> |
| <b>10</b> | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21X50                    | <b>R\$ 6,92</b>  | 160 PCT   | <b>R\$ 1.107,20</b> |
| <b>11</b> | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                      | <b>R\$ 13,05</b> | 120 FRC   | <b>R\$ 1.566,00</b> |
| <b>12</b> | DESODORISADOR P/SANITÁRIO, EM PEDRA, 40 MG               | <b>R\$ 5,16</b>  | 240 UND   | <b>R\$ 1.238,40</b> |
| <b>13</b> | RODO EM PLASTICO, BORR.DUPLA, 40                         | <b>R\$ 17,34</b> | 96 UND    | <b>R\$ 1.664,64</b> |

|    |                                                               |           |          |               |
|----|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------------|
|    | CM, CABO MADEIRA 1,20M                                        |           |          |               |
| 14 | SABÃO EM PÓ 500G                                              | R\$ 24,41 | 252 CX   | R\$ 6.151,32  |
| 15 | SABÃO EM BARRA 1KG                                            | R\$ 11,89 | 72 BARRA | R\$ 856,08    |
| 16 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 50L, PCT C/10                      | R\$ 20,44 | 240 PCT  | R\$ 4.905,60  |
| 17 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 100L, PCT C/5                      | R\$ 24,49 | 300 PCT  | R\$ 7.347,00  |
| 18 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PCT C/10                      | R\$ 5,87  | 360 UND  | R\$ 2.113,20  |
| 19 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.100 L, PCT C/100 | R\$ 52,36 | 60 PCT   | R\$ 3.141,60  |
| 20 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.50 L, PCT C/100  | R\$ 30,39 | 60 PCT   | R\$ 1.823,40  |
| 21 | DETERGENTE LIQ. CONCENTRADO, P/LIMPEZA GERAL, 500ML           | R\$ 5,64  | 340 FRC  | R\$ 1.917,60  |
| 22 | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                             | R\$ 18,45 | 720 FRC  | R\$ 13.284,00 |
| 23 | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L                    | R\$ 7,71  | 504 FRC  | R\$ 3.885,84  |

|       |                                                                    |           |           |               |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
| 24    | ALCOOL ETILICO<br>HIDRATADO 70º<br>INPM (77ºGL.),<br>C/1L          | R\$ 7,53  | 240 FRC   | R\$ 1.807,20  |
| 25    | ALCOOL ETILICO<br>HIDRATADO 70º<br>INPM (77ºGL.),<br>GEL, C/500L   | R\$ 10,25 | 240 FRC   | R\$ 2.460,00  |
| 26    | LUVA EM LATEX,<br>P/USO DOMES-<br>TICO, TAM. MEDIO                 | R\$ 8,36  | 204 PARES | R\$ 1.705,44  |
| 27    | VASSOURA DE PIA-<br>ÇA, 11X30CM,<br>C/CABO PLASTIFI-<br>CADO 1.20M | R\$ 20,10 | 120 UND   | R\$ 2.412,00  |
| 28    | ACIDO MURIATICO,<br>FRASCO C/1L                                    | R\$ 15,82 | 48 FRC    | R\$ 759,36    |
| TOTAL |                                                                    |           |           | R\$ 78.536,76 |

**3.3** A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☒ **Lote único,** formados por 01 a 28 itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

**4.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**4.1.1** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2** O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

**4.3** É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

**4.4** A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

[se o TR apontar a existência de itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser incluídos os seguintes itens:

**4.4.1** Para os itens (1 a 28) a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

**4.4.2** O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**4.7** É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

**4.8** Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**4.9** O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

**4.10** Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.11** As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

**4.12** O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

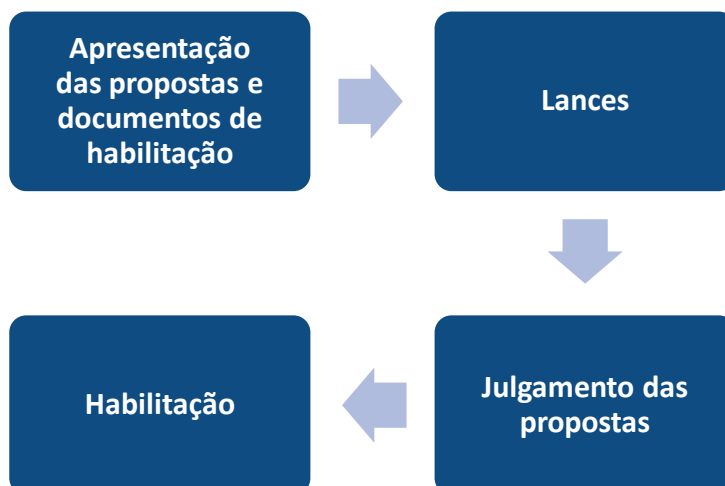
**4.13** A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **CLÁUSULA 5**

---

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

**5.1** A licitação terá as seguintes fases:



**5.2** Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

**5.3** No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4** As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.4.1** Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

**5.4.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

**5.5** A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

**5.6** Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

**5.7** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

**5.8** Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

**5.9** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.10** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

**5.11** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

**5.12** Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

**5.13** O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## CLÁUSULA 6

---

Preenchimento da proposta

**6.1** O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor do item.  
☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

**6.2** O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

**6.3** Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. O licitante deverá enviar a proposta inicial e ajustada quando for convocado com a planilha de custo.

**6.4** Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

**6.5** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**6.6** A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

**6.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, conforme, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
  - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
3. O 3º Centro Regional de Saúde/SESPA, exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou manutenção da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art.58, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 14.133/21, dentre as modalidades: caução em dinheiro, seguro de garantia ou fiança bancária, afim de proteger a PMP contra atos ou omissões da Licitante.

## **CLÁUSULA 7**

---

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

**7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

**7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

**7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

**7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

**7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

*[redigir o item conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no Edital, bem como o que está no TR.]*

**7.10** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.11** O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

**7.12** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de [fixar intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais].

**7.13** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.14** O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

| Modo de Disputa                                   | Regras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> <b>Aberto</b> | <p><b>a.</b> No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p><b>b.</b> A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p><b>c.</b> A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p><b>d.</b> Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p><b>e.</b> Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado</p> |

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

**7.15** Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem [A ordem será crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto] de valores.

**7.16** Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

**7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

**7.18** No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

**7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20** Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

**7.21.2** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.23** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

#### **Disputa final**

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

#### **Avaliação do desempenho contratual prévio**

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

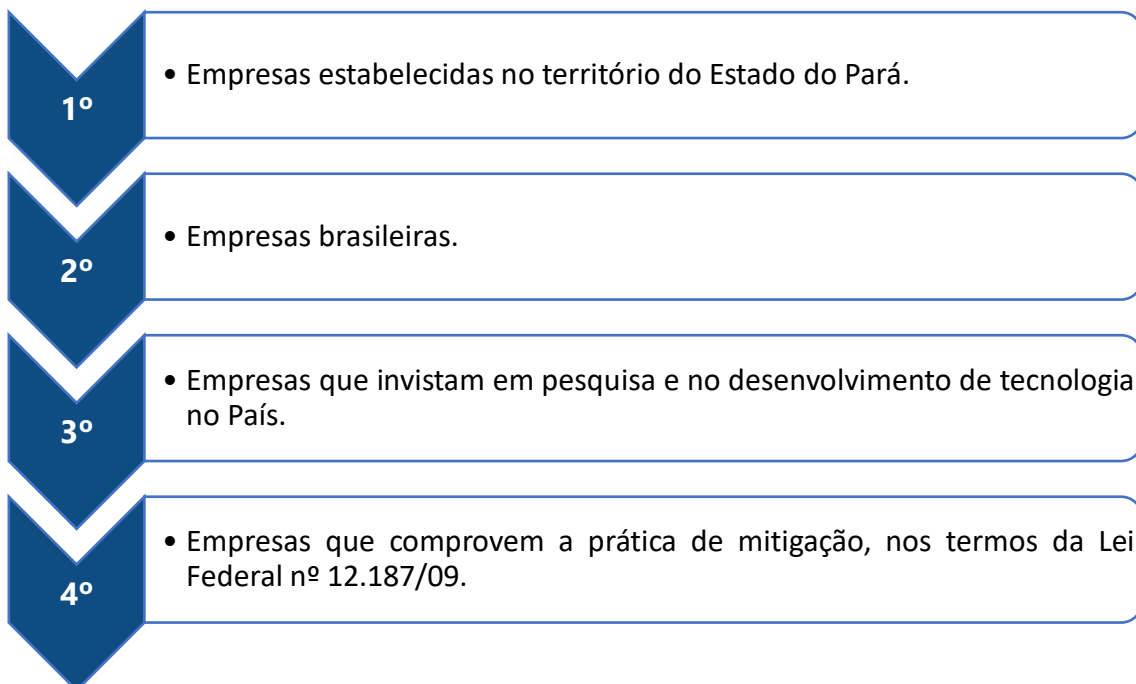
#### **Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho**

Conforme regulamento.

#### **Desenvolvimento de programa de integridade**

Conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.24** Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



**7.25** Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

**7.26** Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

**7.27** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.28** O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.29** O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.30** É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

**7.31** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **CLÁUSULA 8**

### Julgamento das propostas

**8.1** Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**8.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**8.3** Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

**8.4** O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

**8.5** Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

**8.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

**8.8** É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

**8.9** Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

**8.10** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.11** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

**8.12** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.1** Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos

preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.13** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**8.13.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**8.13.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.14** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.15** Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.16** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

**8.17** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.18** A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

**8.19** Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

## **CLÁUSULA 9**

---

### Habilitação

**9.1** Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

**9.2** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**9.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.4** Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.5** Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

**9.6.** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

**9.7** Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

**9.8** Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

**9.9** Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

**9.10** O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

**9.11** Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

**9.11.1** O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [indicar forma de agendamento], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

**9.11.2** Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

**9.12** A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

**9.12.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**9.13** A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

**9.14** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [no mínimo, 2 horas], prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

**9.15** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

**9.16** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.17** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18** Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

**9.19** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

**9.20** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## CLÁUSULA 10

---

### Adjudicação e homologação

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## CLÁUSULA 11

---

### Recursos

**11.1** A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.2** O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.6** Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

**11.10** Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

**CLÁUSULA 12**

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                                            | Penalidade                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> | <p><b>Multa</b></p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p>                                                                                                                                                                                      |
| <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:</p>                                            | <p><i>e</i></p> <p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p> |
| <p>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</p>                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</p>                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</p>                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                           |

- 4. Deixar de apresentar amostra;
- 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1. Agir em conluio ou contra a lei;
- 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

#### **Multa**

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

#### **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

**12.2** As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

**12.3.** As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

**12.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.5** A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.6** As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

**12.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.9** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

**12.10** A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.11** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

**12.12** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por

comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.13** Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.14** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

**12.15** O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.16** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

**12.17** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **CLÁUSULA 13**

### Impugnação ao edital

**13.1** Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

**13.2** A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

**13.3** A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4** A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo **E-mail licitacao.3crs@hotmail.com**

**13.5** As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

**13.6** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.7** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

## **CLÁUSULA 14**

### Disposições finais

---

**14.1** A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

**14.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

**14.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**14.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.6** Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**14.8** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**14.11** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

**14.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta

Cidade (PA), 18 de março de 2026.

*(Assinatura)*

**DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO**

*Diretor do 3º CRS/SESPA*

*Matrícula 5936646/4*

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS**  
*PAE nº 2025/2801361*

| O QUE SERÁ CONTRATADO? |      |                                                          |              |       |          |                           |              |
|------------------------|------|----------------------------------------------------------|--------------|-------|----------|---------------------------|--------------|
|                        | Item | Descrição                                                | Código SIMAS | Und   | Qtd      | Valor Unitário Estimado** | Total**      |
|                        | 1    | BALDE EM POLIPROPILENO, 10 L                             | 23397-8      | UND   | 48 UND   | R\$ 43,20                 | R\$ 2.073,60 |
|                        | 2    | BALDE EM POLIPROPILENO C/TAMPA, 100L                     | 058414-2     | UND   | 30 UND   | R\$ 59,14                 | R\$ 1.774,20 |
|                        | 3    | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA                            | 018061-0     | UND   | 160 UND  | R\$ 5,91                  | R\$ 946,60   |
|                        | 4    | FLANELA P/LUSTRAR C/BAI-NHA, 30X40CM                     | 000871-0     | UND   | 160 UND  | R\$ 15,06                 | R\$ 2.409,60 |
|                        | 5    | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADAVEL C/ 14 PACOTES              | 10896-2      | FARDO | 24 FARDO | R\$ 57,89                 | R\$ 1.389,36 |
|                        | 6    | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                             | 000888-5     | FRS   | 24 FRS   | R\$ 12,75                 | R\$ 306,00   |
|                        | 7    | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM               | 151642-6     | UND   | 240 UND  | R\$ 12,00                 | R\$ 2.880,00 |
|                        | 8    | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS | 021629-1     | PCT   | 160 PCT  | R\$ 23,46                 | R\$ 3.753,60 |
|                        | 9    | PAPEL HIGIENICO, FARDO C/64 ROLOS DE 30M                 | 051130-7     | FARDO | 48 FARDO | R\$ 59,54                 | R\$ 2.857,92 |
|                        | 10   | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21X50                    | 055306-9     | PCT   | 160 PCT  | R\$ 6,92                  | R\$ 1.107,20 |
|                        | 11   | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                      | 000936-9     | FRC   | 120 FRC  | R\$ 13,05                 | R\$ 1.566,00 |

|    |                                                               |          |       |          |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------|----------|-------|----------|-----------|---------------|
| 12 | DESADORISADOR P/SANITÁRIO, EM PEDRA, 40 MG                    | 142647-8 | UND   | 240 UND  | R\$ 5,16  | R\$ 1.238,40  |
| 13 | RODO EM PLASTICO, BORR.DUPLA, 40 CM, CABO MADEIRA 1,20M       | 137224-6 | UND   | 96 UND   | R\$ 17,34 | R\$ 1.664,64  |
| 14 | SABÃO EM PÓ 500G                                              | 000964-4 | CX    | 252 CX   | R\$ 24,41 | R\$ 6.151,32  |
| 15 | SABÃO EM BARRA 1KG                                            | 000972-5 | BARRA | 72 BARRA | R\$ 11,89 | R\$ 856,08    |
| 16 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 50L, PCT C/10                      | 110591-4 | PCT   | 240 PCT  | R\$ 20,44 | R\$ 4.905,60  |
| 17 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 100L, PCT C/5                      | 112523-0 | PCT   | 300 PCT  | R\$ 24,49 | R\$ 7.347,00  |
| 18 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PCT C/10                      | 123582-6 | UND   | 360 UND  | R\$ 5,87  | R\$ 2.113,20  |
| 19 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.100 L, PCT C/100 | 235468-3 | PCT   | 60 PCT   | R\$ 52,36 | R\$ 3.141,60  |
| 20 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.50 L, PCT C/100  | 236121-3 | PCT   | 60 PCT   | R\$ 30,39 | R\$ 1.823,40  |
| 21 | DETERGENTE LIQ. CONCENTRADO, P/LIMPEZA GERAL, 500ML           | 001023-5 | FRC   | 340 FRC  | R\$ 5,64  | R\$ 1.917,60  |
| 22 | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                             | 037278-1 | FRC   | 720 FRC  | R\$ 18,45 | R\$ 13.284,00 |
| 23 | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L                    | 001059-6 | FRC   | 504 FRC  | R\$ 7,71  | R\$ 3.885,84  |
| 24 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), C/1L              | 002331-0 | FRC   | 240 FRC  | R\$ 7,53  | R\$ 1.807,20  |

|                         |                                                         |          |       |           |           |               |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|----------|-------|-----------|-----------|---------------|
| 25                      | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), GEL, C/500L | 137290-4 | FRC   | 240 FRC   | R\$ 10,25 | R\$ 2.460,00  |
| 26                      | LUVA EM LATEX, P/USO DOMESTICO, TAM. MEDIO              | 166884-6 | PARES | 204 PARES | R\$ 8,36  | R\$ 1.705,44  |
| 27                      | VASSOURA DE PIAÇAÇA, 11X30CM, C/CABO PLASTIFICADO 1.20M | 183742-7 | UND   | 120 UND   | R\$ 20,10 | R\$ 2.412,00  |
| 28                      | ACIDO MURIATICO, FRASCO C/1L                            | 001074-0 | FRC   | 48 FRC    | R\$ 15,82 | R\$ 759,36    |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO** |                                                         |          |       |           |           | R\$ 78.536,76 |

#### JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\*

A aquisição dos 28 itens de materiais de limpeza em lote único se justifica pela **homogeneidade dos produtos**, que possuem a mesma finalidade; pela **economia de escala**, que possibilita melhores preços e condições comerciais; pela **padronização e qualidade**, garantindo uniformidade no uso; e pela **eficiência administrativa**, reduzindo custos e tempo de gestão contratual, assegurando o abastecimento contínuo e observando os princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

#### NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

#### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

**HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?**

☐ Sim. *Justificativa: (A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).*

☒ Não.

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>        | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (A exigência de amostra deve ser justificada).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>          | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>      | <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i> , sem custo para a administração pública.<br><input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens <b>X</b> e <b>Y</b> , durante <b>N</b> meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens de 1 à 28 |
| <b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>             | <input type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade</b> de licitação, com fundamento no art. 74, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação em razão do <b>valor*</b> , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.<br>* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.<br><input type="checkbox"/> <b>Dispensa</b> de licitação, com fundamento no art. 75, <b>Y</b> , da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>           | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**CRITÉRIO PARA A  
PROPOSTA SER  
ACEITA**

As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ser válidas por, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Da Habilitação Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

**I. Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021);**

1. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
2. Certidão específica, emitida pela Junta Comercial, com data de expedição não superior a 30 dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro), registrado na junta comercial pela empresa licitante.

**II. Habilitações fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021);**

3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso acompanhado do QSA.
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional,
5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, juntamente com a certidão de débitos trabalhistas emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho, Certidão de infrações Trabalhista juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Portaria 667/2021 acompanhado da certidão de ações de infração de 1º e 2º grau e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista pessoa jurídica e física.
7. Prova de inscrição estadual e municipal e regularidade com a Fazenda Estadual pessoa jurídica e física, municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**III. Habilitação econômico-financeira (art. 69, Lei nº 14.133/2021);**

8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e física de âmbito federal, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso própria certidão acompanhado da certidão negativa de protestos cartório, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias.
9. Certidão negativa de débitos e penalidades emitida pelo tribunal de contas com jurisdição do Estado sede da licitante pessoa jurídica e física.
10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, **demonstração das mutações do patrimônio líquido**, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntamente

com a Certidão de Habilitação Profissional (CHP) do contador e Certidão Negativa de Débito do profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da carteira do CRC do profissional, com vigência atualizada e notas explicativas. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

**IV. Habilitação Técnica (art. 67, Lei nº 14.133/2021), cujas quais serão pormenorizadas em Edital.**

12. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
13. O (s) atestado (s), certidões deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu;
14. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
15. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura da sede do licitante, com vigência atualizada acompanhado com licenciamento dos Bombeiros acompanhado do alvará de vigilância sanitária da sede do licitante.
16. Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para oferecer o objeto licitado, em conformidade com

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | <p>exigências do edital, acompanhado de fotos da fachada da empresa, por dentro e do objeto licitado no estoque.</p> <p>Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos <b>itens II. 4), 6), 7) e III. 8)</b>, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Indicar os itens:</b> (1 a 28).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
|                                                                                                                                          | <input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>                                                                                                 | <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <b>Qual?</b><br/><br/><b>Por quê?</b> </td><td> <p>Documentos comprobatórios emitidos por empresa ou órgãos públicos.</p> <p>Para comprovação de que a empresa fornecedora está apta para atender a referida demanda.</p> </td></tr> </table> <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Qual?</b><br><br><b>Por quê?</b>                                                                                                      | <p>Documentos comprobatórios emitidos por empresa ou órgãos públicos.</p> <p>Para comprovação de que a empresa fornecedora está apta para atender a referida demanda.</p>                                                                                              |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <b>Qual?</b><br><br><b>Por quê?</b>                                                                                                      | <p>Documentos comprobatórios emitidos por empresa ou órgãos públicos.</p> <p>Para comprovação de que a empresa fornecedora está apta para atender a referida demanda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>                                                                                                   | <table border="0"> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.             </td><td> <p><b>Justificativa:</b> Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do contrato. Essa prática contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.</p> </td></tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.             </td><td> <p><b>Justificativa:</b></p> </td></tr> <tr> <td> <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.             </td><td> <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> </td></tr> </table> <p><b>Especificar:</b> (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</p> | <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. | <p><b>Justificativa:</b> Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do contrato. Essa prática contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.</p> | <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. | <p><b>Justificativa:</b></p> | <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. | <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. | <p><b>Justificativa:</b> Promover a compreensão mútua, reduzir ambiguidades, estabelecer responsabilidades claras e criar uma base sólida para o sucesso da execução do contrato. Essa prática contribui para a eficácia e transparência nas relações contratuais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.                                                                   | <p><b>Justificativa:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |
| <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial.                                                                                 | <p><b>Justificativa:</b> (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                        |                              |                                                          |                                                                                                                   |

|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>             | <p><b>Especificar:</b></p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim. <i>PORTARIA Nº0136/2023 –GABS/SEPLAD, 28 DE ABRIL DE 2023que dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.</i><br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>                | <input type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital.<br><input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em 03 (três) parcelas trimestrais, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e o restante deverá ser entregue nos trimestres seguintes, atendendo o mesmo prazo supracitado após emissão das respectivas notas de empenho, dentro do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.<br><br>Os materiais deverão ser entregues no(s) endereço(s) indicado(s) pela administração, conforme especificado na nota de empenho, contrato ou ordem de fornecimento.<br><br><b>Prazo de Entrega:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal, salvo disposição contratual em contrário.</li> <li>2. Horário de Recebimento:</li> <li>3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário das [08h às 16h] e das respeitando o horário de funcionamento do setor de recebimento.</li> </ol><br><b>Condições de Embalagem:</b><br>Os produtos devem estar devidamente embalados em material apropriado, lacrados, rotulados com: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do produto</li> <li>2. Marca</li> </ol> |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <p>3. Data de fabricação e validade</p> <p>4. Número do lote</p> <p>5. As embalagens devem garantir a integridade física e química dos produtos e evitar contaminações ou vazamentos.</p> <p>Validade dos Produtos:<br/>Os produtos devem ter, no ato da entrega, no mínimo 12 (doze) meses de validade restante, salvo quando o prazo de validade total do item for inferior.</p> <p>Condições de Transporte:<br/>O transporte será de responsabilidade do fornecedor, devendo garantir a preservação das condições ideais dos produtos, observando cuidados com itens frágeis, tóxicos ou corrosivos.</p> <p>Conferência e Recebimento:<br/>Os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente no momento da entrega, podendo ser recusados caso apresentem:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Embalagens violadas</li> <li>2. Produtos com avarias</li> <li>3. Validade vencida ou próxima</li> <li>4. Itens em desacordo com o solicitado</li> </ol> <p>Substituição de Itens:<br/>O fornecedor será obrigado a substituir, sem ônus adicional, qualquer produto entregue em desacordo com as especificações ou com defeito, no prazo máximo de [5] dias úteis, após notificação.</p> |
| <b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>                   | O bem deve ser entregue no almoxarifado, no endereço do prédio do Almoxarifado do 3º CRS/SESPA, sito à Rua Major Wilson Santos, s/nº, bairro Nova Olinda, Castanhal – PA, CEP 68742-190, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>                         | No caso de bens perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega não poderá ser menor que X dias, conforme prazo total recomendado pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>                                | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim <b>conforme o art. 107 da lei 14.133/2021</b><br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>                                                                                            | <b>Meio</b> Ordem bancária.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                      | <b>Onde?</b> Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                      | <b>Qual o prazo?</b> Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                      | <b>Prova da regularidade fiscal</b><br>A regularidade fiscal pode ser provada:<br>1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante.<br>ou<br>2. Pela apresentação dos documentos constantes no <b>art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21</b> , quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. |                                                                                                                                                                              |
| <b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>                                                                                  | <input checked="" type="checkbox"/> 5% do valor inicial do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Justificativa:</b> (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). |
|                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> Não há.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Justificativa:</b> (A não exigência de garantia deve ser justificada).                                                                                                    |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |
| <b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                            | Funcional Programática:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>10.122.1297.8338</b>                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                      | Plano interno:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4110008338C                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                      | Pteres                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 908338                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                      | Elemento de Despesa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 339030                                                                                                                                                                       |
|                                                                                                                      | Fonte do Recurso:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01500100203-000000                                                                                                                                                           |
| <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                              |

Castanhal (PA), 18 de março de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*

**JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA**

*Chefe da Divisão Administrativa/Financeira*

*Matrícula 5987952/1*

### ANEXO III

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025

PAE nº 2801361/2025

| DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b> | A necessidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de <b>MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b> , tem como objetivo de atender às necessidades do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, considerando que essas unidades e centros de saúde não possuem descentralização orçamentária. Ressalto que a aquisição dos referidos materiais é de extrema necessidade e importância para garantir a continuidade dos atendimentos diários prestados aos usuários e pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), para um período de 12 (doze) meses. |
| DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Bem.<br><input type="checkbox"/> Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>QUAL A NATUREZA?</b>                   | <div> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada.           <input type="checkbox"/> Com monopólio.         </div> <div> <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.         </div> <input type="checkbox"/> Não continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>                   | <input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).<br><input type="checkbox"/> 180 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><input type="checkbox"/> Indeterminado.<br><div> <input type="checkbox"/> dias.           <input type="checkbox"/> meses.           <input type="checkbox"/> anos.         </div> <input type="checkbox"/> Outro: nnn                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                           | <input checked="" type="checkbox"/> Sim conforme o art. 107 da lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                            |                                                                                                                               |                                                               |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>           | <input type="checkbox"/> Não.<br><input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.                       |                                                               |
| <b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b> | <input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa.<br>Prazo final: dd/mm/aaaa.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não. |                                                               |
| <b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b>          | <b>Item</b>                                                                                                                   | <b>Descrição detalhada</b>                                    |
|                                            | 1                                                                                                                             | BALDE EM POLIPROPILENO, 10 L                                  |
|                                            | 2                                                                                                                             | BALDE EM POLIPROPILENO C/TAMPA, 100L                          |
|                                            | 3                                                                                                                             | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA                                 |
|                                            | 4                                                                                                                             | FLANELA P/LUSTRAR C/BAINHA, 30X40CM                           |
|                                            | 5                                                                                                                             | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADAVEL C/ 14 PACOTES                   |
|                                            | 6                                                                                                                             | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                                  |
|                                            | 7                                                                                                                             | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM                    |
|                                            | 8                                                                                                                             | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS      |
|                                            | 9                                                                                                                             | PAPEL HIGIENICO, FARDO C/64 ROLOS DE 30M                      |
|                                            | 10                                                                                                                            | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21,50                         |
|                                            | 11                                                                                                                            | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                           |
|                                            | 12                                                                                                                            | DESADORISADOR P/SANITÁRIO, EM PEDRA, 40 MG                    |
|                                            | 13                                                                                                                            | RODO EM PLASTICO, BORR.DUPLA, 40 CM, CABO MADEIRA 1,20M       |
|                                            | 14                                                                                                                            | SABÃO EM PÓ 500G                                              |
|                                            | 15                                                                                                                            | SABÃO EM BARRA 1KG                                            |
|                                            | 16                                                                                                                            | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 50L, PCT C/10                      |
|                                            | 17                                                                                                                            | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 100L, PCT C/5                      |
|                                            | 18                                                                                                                            | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PCT C/10                      |
|                                            | 19                                                                                                                            | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.100 L, PCT C/100 |
|                                            | 20                                                                                                                            | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.50 L, PCT C/100  |
|                                            | 21                                                                                                                            | DETERGENTE LIQ. CONCENTRADO, P/LIMPEZA GERAL, 500ML           |
| 22                                         | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                                                                                             |                                                               |

|                                          |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | 23                                       | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                          | 24                                       | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), C/1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                          | 25                                       | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), GEL, C/500L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                          | 26                                       | LUVA EM LATEX, P/USO DOMESTICO, TAM. MEDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                          | 27                                       | VASSOURA DE PIAÇAÇA, 11X30CM, C/CABO PLASTIFICADO 1.20M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                          | 28                                       | ACIDO MURIATICO, FRASCO C/1L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim. | <p><b>Especificar:</b> Portaria nº 136/2023 – GABS/SEPLAD, 28 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano Sustentável de Compras Públicas de 2023, dos Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ISO 14001:</b> Define requisitos para um sistema de gestão ambiental eficaz, garantindo que a empresa minimize impactos ambientais.</li> <li>• <b>Normas da ABNT (NBRs):</b> Regulamentam aspectos como resíduos sólidos e produtos biodegradáveis.</li> <li>• <b>Regulamentações da ANVISA:</b> Estabelecem padrões de segurança e qualidade para produtos de higiene e limpeza.</li> <li>• <b>Critérios ESG:</b> Envolvem práticas ambientais, sociais e de governança para garantir responsabilidade corporativa</li> <li>• <b>Materiais sustentáveis:</b> Preferência por produtos reciclados, biodegradáveis, atóxicos e com madeira certificada de reflorestamento.</li> <li>• <b>Processo de produção responsável:</b> Garantia de que os produtos são fabricados sem trabalho infantil ou escravo, com menor consumo de água e energia.</li> <li>• <b>Gestão de resíduos:</b> Implementação de logística reversa e descarte adequado de produtos químicos.</li> <li>• <b>Normas e certificações:</b> Conformidade com normas da ANVISA, ABNT e outras regulamentações ambientais.</li> <li>• <b>Critérios ESG:</b> Integração de práticas ambientais, sociais e de governança para fortalecer a responsabilidade corporativa.</li> </ul> |

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <p>• Rotulagem <b>ecológica</b>: Preferência por produtos certificados pela ABNT, garantindo menor impacto ambiental e transparência na cadeia de produção</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b>                                     | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b>                      | <p><input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o meio)</i>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b> | <p>1. Justificativa Técnica</p> <p>A contratação de empresa especializada visa atender de forma eficiente e contínua às demandas por materiais de higiene e limpeza necessários para o pleno funcionamento das dependências do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, a escolha de empresa especializada justifica-se pelos seguintes motivos:</p> <p>Qualidade dos produtos: Empresas especializadas oferecem materiais que atendem aos padrões técnicos exigidos por normas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores, garantindo segurança sanitária e eficácia na limpeza.</p> <p>Padronização: A contratação garante padronização dos produtos utilizados, facilitando controle de estoque, treinamento de pessoal e previsibilidade na reposição.</p> <p>Assessoramento técnico: Empresas do ramo dispõem de suporte técnico que auxilia na escolha dos produtos mais adequados para cada ambiente e necessidade, otimizando o uso e evitando desperdícios.</p> <p>Regularidade no fornecimento: Contratação formal assegura entregas regulares, reduzindo riscos de desabastecimento e prejuízo às atividades da instituição.</p> |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | <p>2. Justificativa Econômica</p> <p>Sob a ótica econômica, a contratação de empresa especializada apresenta os seguintes benefícios:</p> <p>Redução de custos operacionais: Empresas especializadas negociam em maior escala com fabricantes, o que permite preços mais competitivos do que compras esporádicas em varejo.</p> <p>Eficiência na gestão de recursos: A centralização do fornecimento em um único contrato facilita a fiscalização, o controle de entrada e saída de materiais, reduzindo perdas e melhorando a gestão de estoques.</p> <p>Menor custo indireto: Com a entrega programada dos produtos, há menor necessidade de deslocamento de servidores para compras emergenciais, reduzindo custos com logística interna.</p> <p>Previsibilidade orçamentária: O contrato permite melhor planejamento financeiro, com valores fixos ou estimados previamente, evitando oscilações de preços.</p> <p>3. Conclusão:</p> <p>A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza representa uma solução técnica e economicamente viável, alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público/privado. Além disso, garante o cumprimento das normas sanitárias e assegura o bem-estar dos usuários e servidores, sendo, portanto, a alternativa mais vantajosa para a administração.</p> |
| <p><b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b></p> | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b></p>        | <p>Empresa especializada em fornecimento de <b>MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA</b>, tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |            |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|------------|
|                                                | São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |            |
| <b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b>    | <input type="checkbox"/> Não há.<br><input type="checkbox"/> 90 dias.<br><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.<br><div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses.<br><div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> anos.</div> |                                      |            |            |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>  | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                               |                                      |            |            |
| <b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>           | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> (Contrato de manutenção).<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                              |                                      |            |            |
| <b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |            |            |
| <b>COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b> | <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares.<br><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> (Indicar a metodologia).                                                                                                                        |                                      |            |            |
| <b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>              | Considerando a solicitação com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, jurisdicionados a este 3º CRS/SESPA, abaixo as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos.                                                              |                                      |            |            |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                           | <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Descrição</b>                     | <b>Und</b> | <b>Qtd</b> |
|                                                | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BALDE EM POLIPROPILENO, 10 L         | UNI-DADE   | 48         |
|                                                | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BALDE EM POLIPROPILENO C/TAMPA, 100L | UNI-DADE   | 30         |
|                                                | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA        | UNI-DADE   | 160        |
|                                                | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FLANELA P/LUSTRAR C/BAINHA, 30X40CM  | UNI-DADE   | 160        |

|  |    |                                                               |              |     |
|--|----|---------------------------------------------------------------|--------------|-----|
|  | 5  | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL C/ 14 PACOTES                   | FARDO        | 24  |
|  | 6  | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                                  | FRASCO       | 24  |
|  | 7  | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM                    | UNI-<br>DADE | 240 |
|  | 8  | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS      | PACOTE       | 160 |
|  | 9  | PAPEL HIGIENICO, FARDO C/64 ROLOS DE 30M                      | FARDO        | 48  |
|  | 10 | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21X50                         | PACOTE       | 160 |
|  | 11 | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                           | FRASCO       | 120 |
|  | 12 | DESADORISADOR P/SANITÁRIO, EM PEDRA, 40 MG                    | UNI-<br>DADE | 240 |
|  | 13 | RODO EM PLASTICO, BORR.DUPLA, 40 CM, CABO MADEIRA 1,20M       | UNI-<br>DADE | 96  |
|  | 14 | SABÃO EM PÓ 500G                                              | CAIXA        | 252 |
|  | 15 | SABÃO EM BARRA 1KG                                            | BARRA        | 72  |
|  | 16 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 50L, PCT C/10                      | PACOTE       | 240 |
|  | 17 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 100L, PCT C/5                      | PACOTE       | 300 |
|  | 18 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PCT C/10                      | PACOTE       | 360 |
|  | 19 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.100 L, PCT C/100 | PACOTE       | 60  |
|  | 20 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.50 L, PCT C/100  | PACOTE       | 60  |
|  | 21 | DETERGENTE LIQ. CONCENTRADO, P/LIMPEZA GERAL, 500ML           | FRASCO       | 340 |
|  | 22 | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                             | FRASCO       | 720 |
|  | 23 | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L                    | FRASCO       | 504 |
|  | 24 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), C/1L              | FRASCO       | 240 |

|  |    |                                                         |         |     |
|--|----|---------------------------------------------------------|---------|-----|
|  | 25 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), GEL, C/500L | FRASCO  | 240 |
|  | 26 | LUVA EM LATEX, P/USO DOMESTICO, TAM. MEDIO              | PARES   | 204 |
|  | 27 | VASSOURA DE PIAÇAÇA, 11X30CM, C/CABO PLASTIFICADO 1.20M | UNIDADE | 120 |
|  | 28 | ACIDO MURIATICO, FRASCO C/1L                            | FRASCO  | 48  |

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |                           |            |                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------------|
| <b>MEIOS<br/>USADOS NA<br/>PESQUISA</b> | <input type="checkbox"/> Pannel de preços. <input type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores.<br><input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o meio).</b> |                                                          |                           |            |                        |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                          |                           |            |                        |
| <b>ESTIMATIVA<br/>DE PREÇO</b>          | <b>Item</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Descrição</b>                                         | <b>Valor<br/>Unitário</b> | <b>Qtd</b> | <b>Valor<br/>Total</b> |
|                                         | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BALDE EM POLIPROPILENO, 10 L                             | R\$ 45,49                 | 48 UND     | R\$ 2.183,52           |
|                                         | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BALDE EM POLIPROPILENO C/TAMPA, 100L                     | R\$ 54,60                 | 30 UND     | R\$ 1.638,00           |
|                                         | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA                            | R\$ 6,99                  | 160 UND    | R\$ 1.118,40           |
|                                         | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FLANELA P/LUSTRAR C/BAINHA, 30X40CM                      | R\$ 27,93                 | 160 UND    | R\$ 4.468,80           |
|                                         | 5                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADÁVEL C/ 14 PACOTES              | R\$ 57,89                 | 24 FARDO   | R\$ 1.389,36           |
|                                         | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                             | R\$ 25,99                 | 24 FRS     | R\$ 623,76             |
|                                         | 7                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM               | R\$ 22,90                 | 240 UND    | R\$ 5.496,00           |
|                                         | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS | R\$ 39,99                 | 160 PCT    | R\$ 6.398,40           |
|                                         | 9                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAPEL HIGIENICO, FARDO C/64 ROLOS DE 30M                 | R\$ 61,98                 | 48 FARDO   | R\$ 2.975,04           |

|  |    |                                                               |           |          |               |
|--|----|---------------------------------------------------------------|-----------|----------|---------------|
|  | 10 | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21X50                         | R\$ 10,79 | 160 PCT  | R\$ 1.726,40  |
|  | 11 | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                           | R\$ 17,00 | 120 FRC  | R\$ 2.040,00  |
|  | 12 | DESADORISADOR P/SANITÁRIO, EM PEDRA, 40 MG                    | R\$ 10,00 | 240 UND  | R\$ 2.400,00  |
|  | 13 | RODO EM PLASTICO, BORR.DUPLA, 40 CM, CABO MADEIRA 1,20M       | R\$ 32,19 | 96 UND   | R\$ 3.090,24  |
|  | 14 | SABÃO EM PÓ 500G                                              | R\$ 45,68 | 252 CX   | R\$ 11.511,36 |
|  | 15 | SABÃO EM BARRA 1KG                                            | R\$ 14,94 | 72 BARRA | R\$ 1.075,68  |
|  | 16 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 50L, PCT C/10                      | R\$ 47,52 | 240 PCT  | R\$ 11.404,80 |
|  | 17 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 100L, PCT C/5                      | R\$ 34,47 | 300 PCT  | R\$ 10.341,00 |
|  | 18 | SACO P/ LIXO, EM PLASTICO, 30L, PCT C/10                      | R\$ 9,87  | 360 UND  | R\$ 3.553,20  |
|  | 19 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.100 L, PCT C/100 | R\$ 72,90 | 60 PCT   | R\$ 4.374,00  |
|  | 20 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR(INFECTANTE) POLIET.50 L, PCT C/100  | R\$ 41,90 | 60 PCT   | R\$ 2.514,00  |
|  | 21 | DETERGENTE LIQ. CONCENTRADO, P/LIMPEZA GERAL, 500ML           | R\$ 11,78 | 340 FRC  | R\$ 4.005,20  |
|  | 22 | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                             | R\$ 12,59 | 720 FRC  | R\$ 9.064,80  |
|  | 23 | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L                    | R\$ 16,99 | 504 FRC  | R\$ 8.562,96  |
|  | 24 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), C/1L              | R\$ 7,89  | 240 FRC  | R\$ 1.893,60  |

|  |    |                                                         |           |              |                       |
|--|----|---------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------------|
|  | 25 | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), GEL, C/500L | R\$ 13,99 | 240 FRC      | R\$ 3.357,60          |
|  | 26 | LUVA EM LATEX, P/USO DOMESTICO, TAM. MEDIO              | R\$ 4,51  | 204 PARES    | R\$ 920,04            |
|  | 27 | VASSOURA DE PIAÇAÇA, 11X30CM, C/CABO PLASTIFICADO 1.20M | R\$ 38,66 | 120 UND      | R\$ 4.639,20          |
|  | 28 | ACIDO MURIATICO, FRASCO C/1L                            | R\$ 7,99  | 48 FRC       | R\$ 383,52            |
|  |    |                                                         |           | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 113.148,88</b> |

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

|                                          |                                                          |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.                            |                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                         |
|                                          | <input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b> | <input type="checkbox"/> Objeto indivisível.<br><input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.<br><input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. | <input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.<br><input type="checkbox"/> Economicamente inviável.<br><input type="checkbox"/> Outro.<br><b>Especificar: (Indicar o motivo).</b> |

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

|                                                        |                                          |                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</b> |
|                                                        | <input checked="" type="checkbox"/> Não. |                                                                                                                                  |

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

|                                                    |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b> | <input type="checkbox"/> Sim.            | <b>Especificar item do PCA:</b> nn.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                    | <input checked="" type="checkbox"/> Não. | <i>Este Centro de Saúde ainda não possui Plano de Contratações Anual formalizado conforme determinação da nova Lei de licitações para o exercício de 2025, entretanto, possui planejamento segundo as demandas de anos anteriores de consumo. A contratação pretendida diz respeito à aquisição de insumos primordiais para este Centro Regional, sem os quais se tornaria inviável o cumprimento de sua missão precípua que é a prestação de serviços em saúde para os usuários do SUS sob sua área de atuação.</i> |

### RESULTADOS PRETENDIDOS

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUAIS OS BENEFÍCIOS<br/>PRETENDIDOS NA<br/>CONTRATAÇÃO?</b>                   | <input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo<br><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho<br><input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo<br><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o benefício).</i><br><input type="checkbox"/> Redução de Custos<br><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos<br><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência<br><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública |
| <b>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>HÁ PROVIDÊNCIAS<br/>PENDENTES PARA O<br/>SUCESSO DA<br/>CONTRATAÇÃO?</b>      | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>HÁ PREVISÃO DE<br/>IMPACTO AMBIENTAL<br/>NA CONTRATAÇÃO?</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar os impactos:</b> <i>(Detalhar).</i><br><b>Especificar as medidas de mitigação dos impactos:</b> <i>(Detalhar).</i><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CONCLUSÃO</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE<br/>TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Sim.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

Cidade (PA), 18 de março de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

**HELLEN JORDANA OLIVEIRA DA COSTA**

*Equipe de Planejamento de Contratações/3º CRS/SESPA*

*Matrícula 54195296-1*

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2026/3º CRS/SESPA

#### Aquisição de bens comuns

PAE nº 2025/2556751

## RESUMO



### CONTRATANTE

Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública /  
Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESPA (Código  
UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

### CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



### OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de  
**MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**,  
tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade  
Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde  
de São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro  
Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.



### ENTREGA

Forma

O bem deve ser entregue em 03 (três) parcelas trimes-  
trais, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias úteis, a contar do  
recebimento da nota de empenho, e o restante deverá  
ser entregue nos trimestres seguintes, atendendo o  
mesmo prazo supracitado após emissão das respecti-  
vas notas de empenho, dentro do prazo de vigência  
contratual de 12 (doze) meses.

*Prazo*

**Em até 10 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

*Local*

O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é o prédio do **Almoxarifado do 3º CRS/SESPA**, sito à **Rua Major Wilson Santos, s/nº**, bairro **Nova Olinda**, Castanhal – PA, CEP **68740-050**, das **08h às 16h**.

## VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

## REAJUSTE

*Índice*

☒ IPCA

☐ INPC

☐ INCC

☐ IGPM

*Período*

A cada **12 meses**, a contar de 02/12/2025.

## PAGAMENTO

*Forma*

Ordem bancária.

*Prazo*

**30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

## FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

## VIGÊNCIA

*Prazo*

**12 meses**.



*Início*

**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

*Fim*

**dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

**CONTRATANTE** Estado do Pará | 3º Centro Regional de Saúde Pública / Secretaria de Estado de Saúde Pública / SESP (Código UASG 926012) CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

**CONTRATADO** NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

### CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026** (constante no PAE nº 2025/2801361 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06.

### CLÁUSULA 3

Objeto

**3.1** O objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, tem como objetivo de atender às necessidades da Unidade Especial, do Centro de Saúde de Terra Alta e do Centro de Saúde de São João da Ponta, que estão sob jurisdição deste 3º Centro Regional de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à, e aos anexos desses documentos.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| Item      | Descrição                                                | Preço unit | Qtd      | Total    |
|-----------|----------------------------------------------------------|------------|----------|----------|
| <b>1</b>  | BALDE EM POLI-PROPILENO, 10 L                            | R\$ 0,00   | 48 UND   | R\$ 0,00 |
| <b>2</b>  | BALDE EM POLI-PROPILENO C/TAMPA, 100L                    | R\$ 0,00   | 30 UND   | R\$ 0,00 |
| <b>3</b>  | ESPONJA DUPLA-FACE, DE ESPUMA                            | R\$ 0,00   | 160 UND  | R\$ 0,00 |
| <b>4</b>  | FLANELA P/LUSTRAR C/BAINHA, 30X40CM                      | R\$ 0,00   | 160 UND  | R\$ 0,00 |
| <b>5</b>  | ESPONJA DE AÇO, BIODEGRADAVEL C/ 14 PACOTES              | R\$ 0,00   | 24 FARDO | R\$ 0,00 |
| <b>6</b>  | LUSTRADOR PARA MOVEL, 200 ML                             | R\$ 0,00   | 24 FRS   | R\$ 0,00 |
| <b>7</b>  | PANO P/LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, 70X50CM               | R\$ 0,00   | 240 UND  | R\$ 0,00 |
| <b>8</b>  | PAPEL TOALHA INTEF., 2 DOBRAS, 22,5X22,5CM, C/1000FOLHAS | R\$ 0,00   | 160 PCT  | R\$ 0,00 |
| <b>9</b>  | PAPEL HIGIENICO, FARDO C/64 ROLOS DE 30M                 | R\$ 0,00   | 48 FARDO | R\$ 0,00 |
| <b>10</b> | PAPEL TOALHA ABSORVENT, 2 ROLOS 21X50                    | R\$ 0,00   | 160 PCT  | R\$ 0,00 |
| <b>11</b> | DESODORISADOR DE AR, AEROSOL, 400ML                      | R\$ 0,00   | 120 FRC  | R\$ 0,00 |

|    |                                                                             |          |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|
| 12 | DESADORISADOR<br>P/SANITÁRIO, EM<br>PEDRA, 40 MG                            | R\$ 0,00 | 240 UND  | R\$ 0,00 |
| 13 | RODO EM PLAS-<br>TICO, BORR.DUPLA,<br>40 CM, CABO MA-<br>DEIRA 1,20M        | R\$ 0,00 | 96 UND   | R\$ 0,00 |
| 14 | SABÃO EM PÓ<br>500G                                                         | R\$ 0,00 | 252 CX   | R\$ 0,00 |
| 15 | SABÃO EM BARRA<br>1KG                                                       | R\$ 0,00 | 72 BARRA | R\$ 0,00 |
| 16 | SACO P/ LIXO, EM<br>PLASTICO, 50L, PCT<br>C/10                              | R\$ 0,00 | 240 PCT  | R\$ 0,00 |
| 17 | SACO P/ LIXO, EM<br>PLASTICO, 100L,<br>PCT C/5                              | R\$ 0,00 | 300 PCT  | R\$ 0,00 |
| 18 | SACO P/ LIXO, EM<br>PLASTICO, 30L, PCT<br>C/10                              | R\$ 0,00 | 360 UND  | R\$ 0,00 |
| 19 | SACO PARA LIXO<br>HOSPITALAR(IN-<br>FECTANTE)<br>POLIET.100 L, PCT<br>C/100 | R\$ 0,00 | 60 PCT   | R\$ 0,00 |
| 20 | SACO PARA LIXO<br>HOSPITALAR(IN-<br>FECTANTE)<br>POLIET.50 L, PCT<br>C/100  | R\$ 0,00 | 60 PCT   | R\$ 0,00 |
| 21 | DETERGENTE LIQ.<br>CONCENTRADO,<br>P/LIMPEZA GERAL,<br>500ML                | R\$ 0,00 | 340 FRC  | R\$ 0,00 |

|              |                                                         |          |           |                 |
|--------------|---------------------------------------------------------|----------|-----------|-----------------|
| 22           | DESINFETANTE LIQ. CONCENTRADO, 1L                       | R\$ 0,00 | 720 FRC   | R\$ 0,00        |
| 23           | AGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1L              | R\$ 0,00 | 504 FRC   | R\$ 0,00        |
| 24           | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), C/1L        | R\$ 0,00 | 240 FRC   | R\$ 0,00        |
| 25           | ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70º INPM (77ºGL.), GEL, C/500L | R\$ 0,00 | 240 FRC   | R\$ 0,00        |
| 26           | LUVA EM LATEX, P/USO DOMESTICO, TAM. MEDIO              | R\$ 0,00 | 204 PARES | R\$ 0,00        |
| 27           | VASSOURA DE PIAÇA, 11X30CM, C/CABO PLASTIFICADO 1.20M   | R\$ 0,00 | 120 UND   | R\$ 0,00        |
| 28           | ACIDO MURIATICO, FRASCO C/1L                            | R\$ 0,00 | 48 FRC    | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                         |          |           | <b>R\$ 0,00</b> |

#### CLÁUSULA 4

##### Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens: O bem deve ser entregue em 03 (três) parcelas trimestrais, sendo a 1ª em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, e o restante deverá ser entregue nos trimestres seguintes, atendendo o mesmo prazo supracitado após emissão das respectivas notas de empenho, dentro do prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA 5

### Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6

### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Gestão/Unidade</b>       | <b>ESTADUAL/FES</b>        |
| <b>Fonte</b>                | <b>01500100203-000000.</b> |
| <b>Programa de Trabalho</b> | <b>10.122.1297.8338</b>    |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>339030</b>              |
| <b>Plano Interno</b>        | <b>4110008338C</b>         |

## CLÁUSULA 7

### Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **02/12/2025**.

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

### Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em **10 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-X.

**Conta** xxxxxx-X.

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susinado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

### Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☒ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** xxxx-x.

**Conta** xxxxxx-x.

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **12 (doze) meses** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

## CLÁUSULA 10

---

### Obrigações das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

## 10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
  - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
  - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

**5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

**6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.**

- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## **CLÁUSULA 11**

Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA 12

### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração                                                                                                                                              | Penalidade                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                       | <b>Advertência*</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.                                                                                                        | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i> .                                                                    |
| b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. | <b>Impedimento de licitar e contratar*</b><br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i> . |
| c. Dar causa à inexecução total do contrato.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
| d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                     |
| e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.                                                 |                                                                                                                                                                                                                                     |
| f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade  
para licitar e contratar**

**12.2** O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Moratória                                                                                                                                                                                                                                      | Compensatória                                                                           |
| a. <b>0,5%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias).                                                                                         | <b>0,5%</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto. |
| b. <b>0,5%</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>x dias corridos</b> (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. |                                                                                         |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

---

### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

---

### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

## CLÁUSULA 15

---

### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **TITULAR LUCIEL MACIO MONTEIRO DIAS**, CPF nº 694.574.332-20, matrícula nº 57194139, lotado na Divisão Administrativa (Patrimônio) 3º CRS/SESPA, **SUPLENTE ODAIZA MARIA SILVA DO VALE**, CPF nº 243.825.582-04, matrícula nº 3212092/2, lotado na Divisão Administrativa (DAF) 3º CRS/SESPA, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 16

---

### Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal

nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

---

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLÁUSULA 18

---

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

---

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de **12 meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data). **prorrogável conforme estabelecido no TR e ETP os produtos caracterizam um contrato de fornecimento contínuo, dada a prorrogação é permitida nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.**

**19.2** Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

3º Centro Regional de Saúde/SESPA - Rua Major Wilson Santos, s/nº, Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP 68742-190

**19.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), 18 de março de 2026.**

**DAYVYD WILLIAM BARRA PINHEIRO**

**DIRETOR DO 3º CRS/SESPA**

Cargo

*Contratante*

**NOME DO CONTRATADO**

Nome do representante, se não

for PF

*Contratado*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

**NOME DA TESTEMUNHA**

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

*Testemunha*

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/3ºCRS/SESPA/2026.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone\_\_\_\_, fax\_\_\_\_, e-mail\_\_\_\_Representante:

| Item              | DESCRIÇÃO                                           | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|-----------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 01                | Especificação, marca, Fabricante e país procedente. |            |                |             |
| VALOR TOTAL       |                                                     |            |                |             |
| Valor por extenso |                                                     |            |                |             |

**Obs.** O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

- a) Conta para pagamento: Banco: **Banpará (037)**, Ag: \_\_\_\_C/C \_\_\_\_
- b) Validade da Proposta 90 (noventa) dias;
- c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.
- e) A garantia dos produtos é de:
- f) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.



## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2025/2801361

**Anexo/Sequencial:** 89

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

**Assinado eletronicamente por:** Dayvyd William Barra Pinheiro,

**CPF:** \*\*\*.950.642-\*\*

**Em:** 18/03/2026 14:13:09

**Aut. Assinatura:** 8c94e8cfe2ed7b328943e2d993dc88ec819c13feb30a86023b278797fe62d85b



**Identificador de autenticação:** eaaa460f-a9ab-491e-a808-002dc874d7a8

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>